

Exmos Senhores

**Triu-Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A.**

Rua Mário Dionísio, Nº 2

2799-557 Linda-A-Velha – Oeiras

Registada

Canedo, 11 de Junho de 2019

**Assunto:** Cumprimento do disposto no nº 4, do artigo 129º, do CIRE

**Insolvente:** AGUAMBIENTE PORTUGAL, LDA.

**Proc. nº** 5570/19.7T8SNT – Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste, Juízo de Comércio de Sintra – Juiz 5

Exmos. Senhores

Antes de mais os meus melhores cumprimentos.

Dirijo-me a V.ªs Exas. na qualidade de administrador da insolvência nomeado nos autos supra identificados.

Pela presente venho avisar V.ªs Exas. que no âmbito do processo de insolvência supra identificado, não foi reconhecido qualquer crédito sobre a insolvência de "Aguambiente Portugal, Lda." por falta de qualquer outro elemento de prova, para além do lançamento contabilístico, nomeadamente os previstos no nº 1, do artigo 128º do CIRE, inviabilizando o reconhecimento de eventual crédito atentas as exigências do disposto no nº 2, do artigo 129º do CIRE.

Mais sou a informar V.ªs Exas. que caso não aceitem o não reconhecimento do crédito, dispõem do prazo de 10 (dez) dias contados a partir do 3.º dia útil posterior à data da expedição do presente aviso para impugnam, querendo, a lista de credores reconhecidos, a qual, nos termos do disposto no nº 1, do artigo 130.º, do CIRE, é efectuada através de requerimento, fundamentado, dirigido ao juiz.

Sem outro assunto de momento,

Reitero os cumprimentos iniciais,

O Administrador da Insolvência,

JORGE GONÇALVES SOARES  
Administrador Judicial

Rua do Portão do Maninho, n.º 283  
4525 – 189 Canedo VFR  
T: 227 614 409 F: 227 614 409  
Tlm: 968 172 399  
E-mail: jorgesoesares.aj@gmail.com

JORGE GONÇALVES SOARES  
Administrador Judicial  
CP nº 484 | NIF: 200-438 034  
R. Portão do Maninho, 283 | 4525-188 Canedo  
Tlf. e Fax: 227 614 409 Tlm: 968 172 399  
E-mail: jorge.r.soares@aj.caaj.pt